



TC 022.729/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Marajá do Sena- MA

Responsáveis: Brilhantes Construções Ltda. e Luís Abreu Cordeiro

DESPACHO DE SUBUNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pela empresa Brilhantes Construções Ltda., por meio de seu representante legal Osvaldo Moreira Aguiar, a título de Recurso de Revisão (peça 52- R001 - a classificar) contra o Acórdão n.º 5113/2014-TCU-1ª Câmara, de 16/09/2014.

2. Assim, com fundamento no inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

SECEX-MA, 7 de abril de 2016.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço